



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

Edital para contratação de empresa para o licenciamento de direito de uso e de exploração exclusiva de criação protegida

Edital nº 04/06

Processo nº 01-P-24063-2006

Este Edital se regerá pela Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 5.563/2005

Data para encerramento dos envelopes propostas, devidamente identificados com o número do presente edital: **31/03/2007 - às 16:30 horas.**

Dispensa de Licitação de acordo com o art 7º do Decreto 5.563 de 11/11/2005: É dispensável, nos termos do [art. 24, inciso XXV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a realização de licitação em contratação realizada por ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida.

A **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, torna público, para conhecimento geral, as condições destinadas a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa ou consórcio de empresas, para o licenciamento de direito de uso e exploração, em caráter exclusivo, do pedido de patente intitulado “**PROCESSO E EQUIPAMENTO DE RANDOMIZAÇÃO PROGRESSIVA PARA ANÁLISE E RACIOCÍNIO EM MULTIMÍDIA**”, depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 29/09/2006, pedido de patente com protocolo nº 018060110496, bem como de direitos de propriedade intelectual a ele diretamente relacionados, para fins de comercialização de tecnologia, conforme especificações detalhadas no presente edital.

1. LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES:

1.1 Os envelopes Propostas deverão ser entregues até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo, no seguinte endereço: Agência de Inovação da Unicamp, INOVA UNICAMP, Rua Bernardo Sayão nº 100 – Caixa Postal 6131, Barão Geraldo, CEP 13083-970, Campinas, São Paulo.

1.2 Os envelopes Propostas apresentados à UNICAMP após a data e horário fixado no presente edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos interessados.



**Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL**

2- OBJETO

2.1 Objeto do licenciamento da tecnologia protegida:

A tecnologia intitulada “**PROCESSO E EQUIPAMENTO DE RANDOMIZAÇÃO PROGRESSIVA PARA ANÁLISE E RACIOCÍNIO EM MULTIMÍDIA**”, depositada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial em 29/09/2006, pedido de patente com protocolo nº 018060110496 bem como de direitos de propriedade intelectual a ele diretamente relacionados serão licenciados com exclusividade para comercialização da tecnologia nas seguintes condições:

- para categorização de conteúdo multimídia;
- para detecção de mensagens escondidas em multimídia;
- para detecção de adulteração de conteúdo;
- para reconhecimento do meio originador da mídia;
- em área geográfica irrestrita.

2.2 Descrição sucinta da tecnologia protegida:

A tecnologia é capaz de agregar as informações extraídas de várias classes de mídias para resolver problemas conhecidos tais como a categorização de conteúdo multimídia, detecção de mensagens escondidas, detecção de adulteração de conteúdo, criação de marcas d'água (*watermarking*) robustas e reconhecimento do meio originador da mídia, entre outras aplicações.

2.3 Estágio atual da tecnologia:

Prova de conceito já realizada.

3- DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e indevassado, devidamente identificado com a razão social do proponente, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.

3.2 As propostas deverão ser impressas com tinta indelével e assinadas pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome, devidamente identificado. Todas as páginas da proposta deverão ser sequencialmente numeradas e rubricadas pelo signatário da proposta.



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

3.3 As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento e não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax, telegrama ou via Internet.

3.4. No caso de consórcio de empresas deverá ser apresentado Termo de Formalização do consórcio, assinado pelos partícipes, bem como a eleição do representante para fins do presente Edital.

4- CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Da regularidade jurídica e fiscal:

A. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Constituição da Empresa: (a - **Ltda** - Contrato Social consolidado ou todas as alterações; b - **S.A** - Estatuto, última Ata de eleição dos administradores, devidamente registrados e publicados).
- II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- III. Prova de Inscrição - Estadual e/ou Municipal
- IV. Regularidade de inscrição no C.N.P.J.
- V. Regularidade com a Fazenda Federal : a - Procuradoria da Fazenda Nacional; b - Secretaria da Receita Federal
- VI. Regularidade com a Fazenda Estadual
- VII. Regularidade com a Fazenda Municipal
- VIII. Regularidade com F.G.T.S.
- IX. Regularidade com I.N.S.S.

B. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

4.2. Da qualificação técnica e econômico-financeira para a exploração da tecnologia.

As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Atividade econômica e histórico da empresa condizente com o objeto a ser licenciado;
- II. Comprovação da estabilidade financeira da empresa e capacidade de investimentos, mediante a apresentação do balanço do último exercício social;
- III. Total de funcionários atuantes em todas as unidades da empresa.

5 – CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA

As empresas interessadas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações abaixo, para cada tecnologia de interesse:

Critério	Comprovação	Pontos (1 a 4)
Tempo de atuação no mercado	Declaração da empresa	1 ponto: de 0 a 1 ano completo
		2 pontos: de 2 a 4 anos completos
		3 pontos: de 5 a 6 anos completos
		4 pontos: acima de 6 anos completos
Experiência anterior em atividades de pesquisa e desenvolvimento de serviços/produtos em parceria com instituição de pesquisa em tecnologias correlatas	Descrição sucinta dos projetos com declaração da respectiva instituição de pesquisa.	1 a 4 pontos, em ordem decrescente, do maior número de projetos realizados para o menor*
Capacidade de comercialização da tecnologia	Declaração da empresa	1 ponto: caso tenha infraestrutura própria para vendas
		2 pontos: caso tenha infraestrutura própria para produção
		3 pontos: caso tenha infraestrutura própria para produção e vendas
		4 pontos: caso tenha infraestrutura própria para produção, vendas e assistência técnica



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

Capacidade de distribuição e vendas	Declaração da empresa	1 ponto: atuação em um país
		2 pontos: atuação em até cinco países
		3 pontos: atuação em seis a dez países
		4 pontos: atuação em mais de dez países
Prazo para comercialização	Declaração da empresa	1 a 4 pontos, em ordem decrescente, da menor proposta para a maior*
Proposta de participação nos resultados da comercialização dos produtos e serviços obtidos em razão da Exploração da Tecnologia pelo tempo de vida restante da patente	Declaração da empresa	1 a 4 pontos, em ordem decrescente, da maior proposta para a menor*

* Após a classificação das quatro primeiras propostas, as seguintes receberão um ponto.

6 – DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas será feito por um Comitê Técnico designado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Unicamp, composto de no mínimo três membros.

6.1 Critérios para o julgamento das propostas

As propostas receberão pontuação de acordo com o quadro de critérios exposto no item 5. Será selecionada a proposta que obtiver o maior número de pontos.

7 – APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:

O extrato do resultado constando a empresa vencedora será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e o resultado será disponibilizado no site da INOVA www.inova.unicamp.br.

8 – ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL.

O presente Edital poderá ser anulado ou revogado, a critério da INOVA/UNICAMP, não cabendo à mesma indenizar ou compensar as empresas proponentes.



**Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL**

9 - DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

As empresas proponentes poderão solicitar esclarecimentos complementares à este edital à INOVA/UNICAMP, por escrito, via e-mail (edital@nova.unicamp.br), podendo remetê-los via fac-símile através do nº 19 3521-5210, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecederem a data marcada para a entrega dos Envelopes. Todos os esclarecimentos complementares deverão conter o número deste edital, seguido pelo nome da empresa.